



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.268, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**Dispõe sobre declaração de utilidade pública
da Associação Terra Fértil.**

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL, sociedade civil sem fins lucrativos devidamente constituída no ano de 2011 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 13.772.962/0001-00, com sede na Chácara Luar do Sertão, S/Nº bairro das Paineiras, Estrada do Morro da Queimada, Distrito de São Pedro de Catuçaba, município de São Luiz do Paraitinga, CEP 12.150-000, desenvolve desde o ano de 2011, atividades de defesa e preservação, do meio ambiente da cultura e a promoção do desenvolvimento sustentável e social dos moradores da região do Distrito de Catuçaba e bairros adjacentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 20 de março de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 20 de março de 2023.